



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

LEI MUNICIPAL Nº 5.534, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

**DENOMINA VIA PÚBLICA.
(Rua Azir Antônio Faé)**

Vereador VALDECIR RUBBO, Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que em função do que dispõe o art. 43 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município e decisão do Plenário, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se de **RUA AZIR ANTÔNIO FAÉ**, a rua que tem seu início localizado aproximadamente 360 metros a nordeste do povoado São Luis das Antas, latitude 29° 2'37.64" S / longitude 33'35.69" O, no Distrito de Tuiuty.

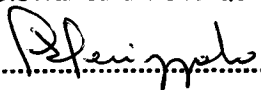
Art. 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome, em conformidade à Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que "*Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos*".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e doze.

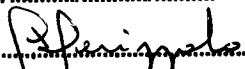

Vereador VALDECIR RUBBO
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


.....

Registrado e publicado

EM 07/12/2012


.....